



para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta Data
07/07/07
Cerência Executiva de Registro de Atos e
Leis - Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI N° 8.279

, DE 06

DE JULHO

DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública a
Associação de Desenvolvimento
Comunitário de Baraúna –
ADECOB, localizada na cidade de
Baraúna, neste Estado, e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública
Estadual a **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Baraúna –**
ADECOB, com sede na cidade de Baraúna, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de julho de 2007; 119º da
Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador